



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

DECRETO Nº 2.070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
TERRENO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ADILSON LISZCOVSKI, Prefeito de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art. 5º, letra “i” e art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o domínio útil do terreno rural com a área de 442,00 m² (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), denominado Sítio do Alto, situado no lugar denominado "RIO NOVO", município de Major Vieira/SC, confrontações e demais característicos constantes da matrícula. n. 44.428 do CRI – Canoinhas, SC.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 10 de fevereiro de 2023.

ADILSON LISZCOVSKI

PREFEITO